



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.634/92

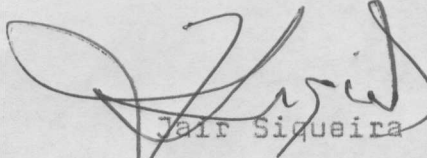
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
RUA OPHELIA AMARAL DA SILVA.  
(1893/1941)

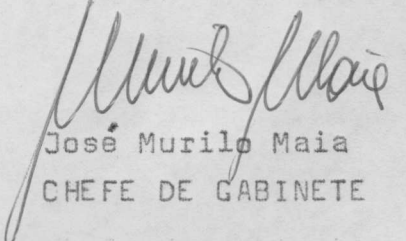
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua OPHELIA AMARAL DA SILVA, a atual Rua "2" do Loteamento Fátima III, com início na Rua "18" e término na "Av. A".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de outubro de 1992

  
Jair Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Murilo Maia  
CHEFE DE GABINETE

